



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 74554411 - CAMILA SILVA ARAUJO
- 74562638 - PEDRO LEONARDO SANTANA SILVA
- 74836081 - ALISSON DANILO SANTOS SANTANA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ODONTOLOGO(402019) / Questão 021

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Gabarito preliminar apresentado pela banca: CERTO. Gabarito sugerido: ERRADO. Fundamento: De acordo com Fernando Pestana, em "A Gramática para Concursos Públicos", 2013, Editora Elsevier, conforme anexo da página 293, alguns substantivos já perderam a ideia de grau, como fogão, sapatão, cartão, portão, caldeirão, colchão, dentre outros. A partir dessa informação, as palavras portão, colchão e caldeirão não podem ser classificadas como aumentativo. Logo, solicito a troca de gabarito DA QUESTÃO 021 de CERTO para ERRADO." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste ao recorrente a troca do gabarito, pois de acordo com a gramática de Mauro Ferreira, na página 147, essas palavras são aumentativos sintéticos que adquiriram outro significado.

DECISÃO:

O gabarito deve ser trocado, mas o deferimento deve ser parcial.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente